



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023 NA SEDE, EM OEIRAS

ATA Nº 66.2021/2025

--- No dia trinta do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**. --
--- Faltou à reunião o Vogal **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**. -----
--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 64.2021-2025 da reunião ordinária de 9 de novembro de 2023.
2. Aprovação da Ata nº 65.2021-2025 da reunião ordinária de 23 de novembro de 2023.
3. Proposta de Deliberação nº 171/2023 – Alteração ao Regulamento do Programa Passeios com História.
4. Proposta de Deliberação nº 172/2023 – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Formação Desportiva.
5. Proposta de Deliberação nº 192/2023 – Apoio financeiro ao Núcleo de Oeiras da RE-FOOD 4 GOOD Associação Social, para pagamento de despesas com o consumo de água e luz.
6. Proposta de Deliberação nº 193/2023 – Aprovação do relatório final e decisão de adjudicação do procedimento nº 58/OBR/2023, no regime de consulta prévia, com consulta a 5 (cinco) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada para Substituição de caixilharias de portas de entrada dos Blocos e janelas do Bloco 1 da EB1 São Bruno em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.
7. Proposta de Deliberação nº 194/2023 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Pombal XXI para Aquisição de cadeiras para a nova sala de apoio ao Estudo.

8. Proposta de Deliberação nº 195/2023 – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos para Aquisição de material para trabalhos com alunos com Necessidades Educativas Especiais.
9. Proposta de Deliberação nº 196/2023 – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Nova Oeiras para aquisição de mobiliário e uma arca frigorífica, no âmbito da mercearia comunitária.

Handwritten notes in blue ink:
Sim
AOP
p

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- A **Presidente** começou por dar conhecimento ao Executivo do agradecimento especial do Diretor da Oeiras Dance Academy pelo apoio inestimável dado pela UFOPAC à deslocação dos atletas a Orlando, nos Estados Unidos, para o Campeonato do Mundo de Dança, onde obtiveram 15 pódios pelas 15 coreografias em que participaram. Endereçou os Parabéns à ODA e apresentou um Voto de Louvor, que foi aprovado por unanimidade do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- **VOTO DE LOUVOR** -----

“O Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, na sua reunião realizada em 30 de novembro de 2023, aprovou por unanimidade a atribuição de um Voto de Louvor à **Oeiras Dance Academy** pelos excelentes resultados obtidos no “All Dance World 2023”, realizado em Orlando, Estados Unidos, de 22 a 27 de novembro de 2023.

Com este Voto de Louvor felicitamos os órgãos sociais da Oeiras Dance Academy, reconhecemos o mérito da equipa técnica pelo trabalho realizado, e homenageamos todos os atletas que participaram no Campeonato do Mundo de Dança, tendo sido premiados com 4 prémios especiais e 15 medalhas, em oito estilos diferentes. Os prémios especiais alcançados:

- Grande Corybant Estudante para *Melhor escola do nível estudante*;
- Prémio de melhor bailarino masculino para **Afonso Alegre**;
- Prémio de melhor bailarino feminino para **Inês Castro**;
- Prémio de melhor bailarino feminino para **Alice Godinho**.

Os Atletas do Oeiras Dance Academy medalhados:

• **Medalhas de Ouro:**

Solo de Contemporâneo - “Blue Mountain” - Inês de Castro

Solo de Neoclássico - “Espelho de Água” - Alice Godinho

Solo de Ballet Contemporâneo - “Inside about” - Afonso Alegre

Grupo de Contemporâneo - “Flow”

Grupo de Jazz Open - “Your majesty”

Grupo de AllDance - “Lost Minds”

Grupo de Hip-Hop - “Feeling Groovy”

Grupo de Commercial - “Pink Spice”

Dueto de Urban Show - “Feel the Rythm” - Ana e Raquel

Solo de Hip-Hop - “Freak in me” - Ana

• **Medalhas de Prata:**

Solo de Urban Show - “Infinity Energy” - Belkiss

Solo de Hip-Hop - “On My Way” - Ruben

Solo de Contemporâneo - “Embrasse Moi” - Margarida Sequeira

Solo de Ballet Contemporâneo - “Cidade da Saudade” - Alice Viegas

• **Medalha de Bronze:**

Solo de Hip-Hop - “Crazy Party” – Vitória.

Com este Voto de Louvor reconhece-se assim o mérito dos resultados obtidos, o papel dos atletas na divulgação da Dança, e que, com empenho, trabalho e dedicação, engrandecem e representam ao mais alto nível a Oeiras Dance Academy e a União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias. O Vogal do Pelouro, **Artur Campos**” -----

P. Silva
Almeida

--- A Presidente deu conhecimento do agradecimento, recebido do Coro de Santo Amaro de Oeiras, a todo o suporte e apoio que a UFOPAC tem dado, que dizem ser inestimável pois permitirá que se renovem os fatos dos homens, tornando-os tão bem vestidos e apresentados como as coralistas. ----
--- A finalizar, informou que assistiu ao Festival Oeiras Cativ'Arte, um festival inclusivo com vários eventos culturais que tiveram lugar no Auditório Princesa Benedita, no IASFA. -----
--- O Vogal **Artur Campos** informou que no dia 26 de novembro esteve presente nas comemorações do 132º Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, que se realizaram no novo quartel. -----
--- A Vogal **Sofia Almeida** informou que esteve presente na Assembleia Geral da Associação Oeiras São Julião onde foi feito um elogio à UFOPAC pelo trabalho realizado em prol da comunidade. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 64.2021-2025 da reunião ordinária de 9 de novembro de 2023** -----
--- **Foi deliberado por maioria aprovar a ata nº 64.2021/2025**, com a abstenção do Secretário e da Vogal Sofia Almeida, por não terem estado presentes. -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 65.2021-2025 da reunião ordinária de 23 de novembro de 2023** ----
--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a ata nº 65.2021/2025.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 171/2023 – Alteração ao Regulamento do Programa Passeios com História** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I. INTRODUÇÃO

Considerando que:

- Compete à Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, ao abrigo das alíneas t) e v) do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013;

- A preocupação da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC) em melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos residentes na sua área geográfica;

A vontade da UFOPAC de proporcionar aos residentes seniores na sua área geográfica momentos lúdicos, de ocupação de tempos livres e de lazer, enquanto fatores de combate à solidão e à exclusão;

- O "Regulamento Passeios com História", em vigor, se mostra desadequado com os termos em que atualmente se encontram a ser realizados os passeios, concluindo-se ser necessária a sua alteração.

II. PROPOSTA

Atento os considerandos e o enquadramento legal, propõe-se que se delibere a aprovação:

- a) Da alteração do Regulamento Passeios com História;
- b) Do envio da presente proposta para aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 75/2013.

Oeiras, 27 de novembro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- Regulamento anterior;

- Regulamento com atualizações + Ficha de inscrição individual." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 172/2023 – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Formação Desportiva** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I. INTRODUÇÃO

Considerando que:

- Compete à Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, ao abrigo das alíneas t) e v) do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013.
- É objetivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC) fomentar a prática desportiva regular, com carácter extracurricular, pelos alunos em idade escolar residentes na área geográfica da UFOPAC, com vista à promoção do sucesso académico, de estilos de vida saudáveis, bem como de valores e princípios associados a uma cidadania ativa.
- A política de juventude a prosseguir pela UFOPAC, em colaboração com as famílias, escolas, clubes e associações deve ter como objetivos prioritários, o desenvolvimento integral da personalidade dos jovens e a criação de condições para a sua efetiva integração social.
- A prática desportiva por jovens estudantes constitui, reconhecidamente, um importante fator de desenvolvimento da respetiva personalidade, induzindo competências que facilitam comprovadamente o sucesso escolar e a plena integração na vida ativa, para a melhoria da sua saúde e bem-estar físico e mental, a médio e longo prazo.
- Impõe-se, assim, o fomento da prática desportiva regular pelos alunos em idade escolar, contribuindo dessa forma para a promoção do sucesso académico, de estilos de vida saudáveis, bem como de valores e princípios associados a uma cidadania ativa, designadamente, responsabilidade, espírito de equipa, disciplina, tolerância, perseverança, humanismo, verdade, respeito, solidariedade e dedicação.
- A conciliação da formação escolar com a prática desportiva extracurricular nem sempre é fácil, revelando-se, por vezes, uma tarefa de enorme exigência para o quotidiano das famílias, uma vez que acarreta custos acrescidos, nomeadamente, os inerentes à aquisição de equipamentos, deslocações e mensalidades a pagar aos Clubes/Associações Desportivas.

II. PROPOSTA

Atento os considerandos e o enquadramento legal, propõe-se que se delibere a aprovação:

- a) Do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Formação Desportiva;
- b) Do envio da presente proposta para aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 75/2013.

Oeiras, 27 de novembro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

1. Proposta de Regulamento com carta de candidatura;
2. Ação Social Escolar (ASE) - Portal da Educação - CMO;
3. Enquadramento Legal da Ação Social Escolar." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 192/2023 – Apoio financeiro ao Núcleo de Oeiras da RE-FOOD 4 GOOD Associação Social, para pagamento de despesas com o consumo de água e luz** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I - Introdução

Considerando:

- Que a União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias procura salvaguardar as necessidades básicas da população, nos termos do nº 1, do Artigo 7º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o Núcleo de Oeiras da RE-FOOD 4 GOOD Associação Social tem o seu Centro de Operações na Rua Professor Mota Pinto nº 6 2780-301 Oeiras, no Bairro do Pombal, e desenvolve a atividade de distribuição de

Sin
Assp
1
0

refeições confeccionadas, num processo em que se encontram envolvidos atualmente 104 voluntários de cujo trabalho beneficiam 45 agregados familiares, num total de 96 pessoas, como parte do auxílio que presta a famílias carenciadas, sendo a inclusão da comunidade parte da sua missão enquanto instituição de solidariedade social de referência na área do combate ao desperdício alimentar e da insuficiência alimentar das famílias;

- Que foi solicitado à União de Freguesias pelo Núcleo de Oeiras da RE-FOOD 4 GOOD Associação Social apoio financeiro para pagamento das despesas com o consumo de água e de luz, que no presente ano, até ao mês de novembro, ascendem a € 226,26 (Duzentos e vinte e seis euros e vinte e seis cêntimos) e a € 1.039,90 (Mil e trinta e nove euros e noventa cêntimos), respetivamente;

- Que compete à UFOPAC deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à satisfação de necessidades básicas, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º do mesmo diploma legal.

II - Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social de interesse para a freguesia."

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é a satisfação de necessidades básicas de pessoas e de famílias em situações de grave carência económica, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III – Proposta

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Seja atribuído um apoio ao Núcleo de Oeiras da RE-FOOD 4 GOOD Associação Social no valor total de **€1.266,16 (Mil duzentos e sessenta e seis euros e dezasseis cêntimos)** para pagamento das despesas com o consumo de água e luz do Centro de Operações.

2. Seja dado conhecimento ao Núcleo de Oeiras da RE-FOOD 4 GOOD Associação Social da presente deliberação.

3. Seja solicitado ao Núcleo de Oeiras da RE-FOOD 4 GOOD Associação Social o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 27 de novembro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo:

- Informação n.º 394;

- Pedido de apoio;

- Faturas de consumo de água e de luz." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 193/2023 – Aprovação do relatório final e decisão de adjudicação do procedimento nº 58/OBR/2023, no regime de consulta prévia, com consulta a 5 (cinco) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada para Substituição de caixilharias de portas de entrada dos Blocos e janelas do Bloco 1 da EB1 São Bruno em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos** -----

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Sim' and a large 'A'.

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“1 – Considerandos expostos na deliberação n.º 175/2023, aprovada em reunião de executivo de 9 de novembro de 2023:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, é necessário promover uma empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas **para Substituição de caixilharias de portas de entrada dos Blocos e janelas do Bloco 1 da EB1 São Bruno, sita na Rua Dona Simoa Godinho em Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos**, com autorização do Sr. Presidente da CMO através do email nº 1361/GAF_SAI_CMO/2023/27470 de 22 de novembro;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € **110.615,00 (cento e dez mil, seiscentos e quinze euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 60 (sessenta) dias, após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se optou pelo procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a 5 (cinco) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para **celebração de contrato para Substituição de caixilharias de portas de entrada dos Blocos e janelas do Bloco 1, na EB1 São Bruno, sita na Rua Dona Simoa Godinho em Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências – Auto de Transferência de Recursos**, foi aprovada a 9 de novembro de 2023, a deliberação n.º 175/2023, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a 5 (cinco) Entidades, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos.

Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- Aluvedras – Alumínios, Lda.

Zona Industrial do Paul – São Pedro e Santiago
2560-232 Torres Vedras
NIF: 502885408
Email: geral@aluvedras.pt

- Perfilinesperado, Unip., Lda.

R. Correia Garção, 25 – 1º Esq.º
2675-077 Odivelas
NIF: 515953687
Email: perfilinesperado@gmail.com

- SAM'S – Soluções em Alumínio e PVC, Lda.

R. Salgadeiras Lote 3 – Zona Industrial da Baixa da Banheira
2820-102 Alhos Vedros
NIF: 504145202
Email: sofia.mousinho@samscaixilharia.com

- A SMEFA – Soc. Metalúrgica de Estruturas em Ferro e Alumínio, Lda.

R. Casal Novo, 9
Abrunheira
2710-023 Sintra
NIF: 501959610
Email: geral@asmefa.pt

- Medida Padrão, Unip. Lda.

Praceta Gaías, 10 – Alfragide
2610-081 Amadora
NIF: 509939589
Email: geral@medidapadrao.pt

No dia 10 de novembro de 2023 foram remetidos os convites às empresas indicadas na proposta de deliberação, as quais dispunham de prazo até às 17 horas, do dia 20 de novembro de 2023, para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade - Perfilinesperado Unipessoal, Lda., com sede na Rua Correia Garção nº 25 – 1º Esq.º - 2675-077 Odivelas, NIF: 515953687, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o valor mais baixo

IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 22 de novembro de 2023 e enviado no dia 23 de novembro de 2023 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 29 de novembro de 2023, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação da decisão de adjudicação da empreitada de obras públicas para celebração de contrato para **Substituição de caixilharias de portas de entrada dos Blocos e janelas do Bloco 1, na EB1 São Bruno, sita na Rua Dona Simoa Godinho em Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos**, à Entidade Perfilinesperado Unipessoal, Lda., com sede na Rua Correia Garção nº 25 – 1.º Esq.º - 2675-077 Odivelas, NIF: 515953687, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2023, no valor de € 110.488.00 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e oito euros) acrescido de IVA à taxa legal de 6%. no valor de € 6.629.28 (seis mil, seiscentos e vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos), totaliza o montante de € 117.117,28 (cento e dezassete mil, cento e dezassete euros e vinte e oito cêntimos).
- b) Aprovar a minuta do contrato (em anexo).
- c) Oficiar a Entidade Perfilinesperado Unipessoal, Lda., NIF: 515953687, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 29 de novembro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

1. Autorização CMO - email nº 1361/GAF_SAI_CMO/2023/27470

2. Relatório final e decisão de adjudicação;

3. Minuta do Contrato

4. Processo do procedimento da consulta prévia n.º 58/OBR/2023." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 7. Proposta de Deliberação nº 194/2023 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Pombal XXI para Aquisição de cadeiras para a nova sala de apoio ao Estudo -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I - Introdução

A Associação de moradores Pombal XXI foi fundada em 2005. É uma associação sem fins lucrativos, que tem por objeto social a promoção da emancipação cívica, cultural, política e social das comunidades dos Bairros do Pombal e Bento Jesus Caraça.

O trabalho desenvolvido pela Pombal XXI é pioneiro no Concelho de Oeiras e atua em várias áreas (Educação, Desporto, Ação Social e Cultura), apostando na igualdade de oportunidades, bem como na realização de múltiplas atividades para crianças, seniores, e toda a comunidade em geral.

O projeto na área da educação foi pensado para prestar apoio aos alunos e famílias dos Bairros do Pombal e Bento Jesus Caraça, não excluindo, contudo, os alunos exteriores aos bairros sempre que indicados pelos professores com quem tem contacto direto.

O trabalho desenvolvido tem como alicerces promover a organização, autonomia e responsabilidade dos alunos, relativamente às atividades escolares.

Devido ao aumento de crianças inscritas na Sala de apoio ao Estudo da Pombal XXI, a Associação teve a necessidade de aumentar as instalações para poder dar resposta a esta situação.

Neste sentido, a Pombal XXI solicitou a esta Autarquia um apoio financeiro no valor de 423,95€ (quatrocentos e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos), para aquisição de cadeiras, para as novas instalações da sala de Apoio ao Estudo.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

J. Silva
Adp
[assinatura]

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia. No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- “m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III - PROPOSTA

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à **Associação Pombal XXI**, no valor total de **423,95€** (quatrocentos e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos), para aquisição de cadeiras, para as novas instalações da sala de Apoio ao Estudo.
2. Comunicação à Associação Pombal XXI da presente Deliberação.
3. Solicitar à Associação Pombal XXI o envio dos comprovativos das despesas com para aquisição de cadeiras, para as novas instalações da sala de Apoio ao Estudo.

Oeiras, 27 de novembro de 2023 - A Vogal, *Sofia Almeida*

Anexo:

- Informação nº 396

- Pedido de apoio

- Declaração AT e Declaração SS.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 195/2023 – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos para Aquisição de material para trabalhos com alunos com Necessidades Educativas Especiais** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I - Introdução

Considerando que constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.

Considerando que as freguesias dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da Educação e da Ação social, nos termos das alíneas c) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando também que compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1, do artigo 16.º do referido diploma legal.

Daqui decorre que se considerem importante, conceder apoios para a comunidade escolar, e concretamente para grupos específicos da comunidade.

II - Desenvolvimento

A UFOPAC foi solicitada pelo Agrupamento das Escolas de Paço de Arcos (AEPA), que desenvolve atividades com **alunos com necessidades especiais**, a conceder apoio para aquisição de materiais específicos a dedicar ao trabalho para desenvolvimento das suas capacidades e para que estas crianças sejam mais felizes no espaço escolar.

O AEPA, para concretização daquele objetivo, necessita de jogos didáticos, de instrumentos musicais, de mobiliário e de materiais diversos que permitam o desenvolvimento da motricidade fina daquelas crianças.

Por esse fim, o AEPA solicitou a esta Autarquia um apoio financeiro no valor total de 4.878,77€ (quatro mil, oitocentos e setenta e oito euros e setenta e sete cêntimos), para a aquisição de materiais para alunos com NEE.

III - Proposta

Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada:

Proposta de Deliberação para atribuição de apoio financeiro ao AEPA, para aquisição de **jogos didáticos, de instrumentos musicais, de mobiliário e de materiais diversos** para serem utilizados com alunos com necessidades educativas especiais, no valor total de **4.878,77€** (quatro mil, oitocentos e setenta e oito euros e setenta e sete cêntimos).

Oeiras, 27 de novembro de 2023 - A Vogal do Pelouro da Educação, *Sofia Almeida*

Anexos:

Mail com pedido do Agrupamento e orçamentos,
Informação nº 397." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 196/2023 – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Nova Oeiras para aquisição de mobiliário e uma arca frigorífica, no âmbito da mercearia comunitária** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I - INTRODUÇÃO

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas sociais, apoiar atividades de natureza cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

II – DESENVOLVIMENTO

O Centro Social Paroquial de Nova Oeiras (CSPNO), é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com intervenção na área dos idosos e apoio à comunidade. Dispõe das valências de centro de dia e serviço de apoio domiciliário e presta apoio alimentar a famílias em situação de carência económica, encontrando-se integrado na Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

Com vista a colmatar as situações de vulnerabilidade social, estabeleceu uma parceria com o Banco Alimentar Contra a Fome (acompanhando mensalmente 57 agregados familiares, num total de 128 pessoas) e constituiu-se como entidade mediadora no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (prestando apoio a 44 agregados familiares, num total de 109 pessoas). Por forma a tornar o apoio alimentar numa resposta adaptada às necessidades de cada família, pretende criar uma mercearia comunitária, que se assemelha ao comércio tradicional na obtenção dos alimentos, os quais podem ser escolhidos pelas próprias

pessoas (de acordo com seu perfil pessoal e cultural, mediante um sistema de créditos que são atribuídos mensalmente a cada família).

O CSPNO solicitou o apoio da UFOPAC, na atribuição de um apoio financeiro, no montante total de 1.269,22€ (orçamento em anexo), que lhe permita adquirir: prateleiras modulares (para armazenamento dos bens alimentares e produtos de higiene), no valor de 406,52€; uma arca frigorífica (por forma a guardar em segurança os bens alimentares que necessitam de refrigeração), no valor de 862,70€.

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – PROPOSTA

Face ao exposto, e tendo em conta o trabalho meritório que é desenvolvido pelo CSPNO, de acordo com a Lei 75/2013 (alínea f), n.º 2 do artigo 7.º e alínea v), n.º 1, do artigo 16.º) e com o Regulamento de Apoio ao Associativismo (artigo 1º, n.ºs 1, 3 e 4 alínea a), aprovado em reunião do órgão executivo a 20 de setembro de 2018 e em reunião do órgão deliberativo a 28 de setembro de 2018, propõe-se:

1. A atribuição de um apoio financeiro ao **Centro Social Paroquial de Nova Oeiras**, sito na Rua Monsenhor Ferreira de Melo, nº 128, 2780-136 Oeiras, com o NIF: 504729500, no valor total de **1.269,22€**, para aquisição de prateleiras modulares e de uma arca frigorífica.
2. Que seja solicitado ao CSPNO, o comprovativo de aquisição dos bens mencionados no ponto 1.
3. A comunicação ao CSPNO da presente deliberação.

Oeiras, 29 de novembro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos: Pedido de apoio, com orçamentos, do CSPNO;

Declarações de não dívida da Autoridade Tributária e do Instituto de Segurança Social.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, Dadalina Castro

O Secretário, [Signature]

A Tesoureira, Celso Bonito

Vogal Artur Campos, [Signature]

Vogal João Freire, [Signature]

Vogal Sofia Almeida, [Signature]